**TERMO DE DISTRATO Nº 37/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 200/2026**

**DISTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, com sede na Rua R Wilson Pereira, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA CEP 48.609-050 , neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

**DISTRATADA: CLINICA MÉDICA DR PAULO ROBERTO MENDES NUNES LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 64.311.338/0001-47, com sede Av. Luiz Viana Filho, 186, Centro, Tucano - BA, CEP 48790-000, e-mail: paulonunes.med2020@gmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pelo sócio Paulo Roberto Mendes Nunes, portador do CPF nº 918.342.285-49, Carteira Nacional de RG nº 91834228549-AL

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo de Distrato Contratual**, que tem por objeto o distrato do **Contrato de Prestação de Serviços Médicos especializados nº 200/2026**, celebrado em **01/10/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATO ORIGINAL,** relativo à prestação de serviços médicos no **Hospital Regional de Paulo Afonso**, com fundamento na "**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**" Inciso XI "Recisão, suspensão ou extinção do Contrato de Gestão n. 005/2025, que deu origem a esta contratação."

**SEÇÃO I**
**DO DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO**

**Cláusula 1ª –** O presente distrato tem por objeto o desfazimento consensual do **CONTRATO ORIGINAL**, com fundamento na "**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO",** que dispõe sobre as hipóteses de rescisão motivada por iniciativa da **CONTRATANTE**, ora **DISTRATANTE,** nos termos e condições estabelecidas no Inciso XI, em razão da desmobilização do **Hospital Regional de Paulo Afonso, situada na R. Wilson Pereira, 155 - Tancredo Neves III, Paulo Afonso - BA, Estado da Bahia**, no que tange à prestação de serviços médicos especializados pela **DISTRATADA**.

**Parágrafo Único –** As partes declaram que o presente ajuste decorre do exercício pleno da autonomia de vontade, não havendo qualquer vício de consentimento e/ou impedimento jurídico à sua celebração.


D4Sign e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GESTÃO EM SAÚDE

## SEÇÃO II
## DA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**Cláusula 2ª –** As partes reconhecem que todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO ORIGINAL** estão devidamente cumpridas até a data de encerramento, em **15 de Junho de 2026, às 19h:00 hs**, não remanescendo valores pendentes e/ou pretensões indenizatórias de qualquer natureza.

**Parágrafo Único –** Cada parte permanecerá responsável, nos limites da lei e do **CONTRATO ORIGINAL**, pelas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária que decorram exclusivamente de sua atuação.

## SEÇÃO III
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 3ª –** O presente distrato tem vigência a partir de 15 de Junho de 2026, para todos os efeitos legais e administrativos, ainda que sua assinatura tenha ocorrido em data posterior junto a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico.

**Cláusula 4ª –** Este distrato é celebrado em caráter **irrevogável e irretratável**, obrigando as partes, por si e seus sucessores, constituindo ato jurídico perfeito nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

**Cláusula 5ª –** Permanecem vigentes, pelo prazo e nas condições originais, as obrigações de sigilo profissional e da proteção de dados pessoais**,** nos termos da Cláusula 21ª (Vigésima Primeira) do **CONTRATO ORIGINAL**, bem como quaisquer outras disposições que, por sua natureza, devam subsistir à extinção contratual.

**Cláusula 6ª –** O presente distrato constitui a última e inequívoca manifestação de vontade das partes relativa ao **CONTRATO ORIGINAL**, tornando sem efeito quaisquer entendimentos e/ou comunicações anteriores sobre o mesmo objeto.

## SEÇÃO IV
## DO FORO

**Cláusula 7ª –** Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



D4Sign e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Paulo Afonso, 15 de Junho de 2026.

_____

**S3 GESTÃO EM SAÚDE**
Yurgan Targe Passos de Santana
Diretor-Presidente

_____

**CLINICA MÉDICA DR PAULO ROBERTO M N LTDA**
**Paulo Roberto Mendes Nunes**
Diretor-Presidente

**TESTEMUNHAS:**
Nome: Raquel Bathomarco Rocha
CPF: CPF: 014.200.765-07

Nome: Fernanda O. S. Jordão
CPF: 811.039,135-49



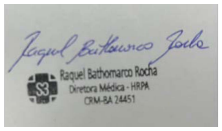
D4Sign e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISTRATO PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO

| INFORMAÇÕES DA UNIDADE | |
|---|---|
| **Nº do Contrato de Gestão/Termo de Colaboração/Contrato de Prestação de Serviços** | **Contrato de Prestação de Serviços Médicos N°200/2026** |
| **Nome da Unidade:** | **Hospital Regional de Paulo Afonso** |
| **Data do pedido de distrato:** | **15/06/2026** |

| JUSTIFICATIVA DO DISTRATO |
|---|
| JUSTIFICATIVA:<br><br>Solicitação de distrato, por motivos particulares. A pedido do contratado. |

Paulo Afonso, 15 de Junho de 2026.




Raquel Bathomarco Rocha

**Diretora Técnica**

**Hospital Regional de Paulo Afonso**

**S3 Gestão da Unidade**



D4Sign e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtDWradT78gnA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91834228549-PAULO ROBERTO MENDES NUNES

PAULO ROBERTO MENDES NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 918.342.285-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 91834228549, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AL, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 110-C, CASA, CLÉRISTON ANDRADE, PAULO AFONSO, BA, CEP 48603420, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial CLINICA MEDICA DR PAULO ROBERTO MENDES NUNES LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 186, SALA:03, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48.790-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 500 (Quinhentos) quotas no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207028618 em 06/01/2026
Protocolo 269977651 de 06/01/2026
Nome da empresa CLINICA MEDICA DR PAULO ROBERTO MENDES NUNES LTDA NIRE 29207028618
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 7169087104355
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026
JUCEB
D4Sign e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|---|---|---|---|
| PAULO ROBERTO MENDES NUNES | 500 | R$ 50.000,00 | 100 % |
| TOTAL | 500 | R$ 50.000,00 | 100 % |

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) PAULO ROBERTO MENDES NUNES que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro TUCANO - BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtDWradT78gnA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91834228549-PAULO ROBERTO MENDES NUNES

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207028618 em 06/01/2026
Protocolo 269977651 de 06/01/2026
Nome da empresa CLINICA MEDICA DR PAULO ROBERTO MENDES NUNES LTDA NIRE 29207028618
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 7169087104355
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026
JUCEB
D4Sign e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtDWradT78gnA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91834228549-PAULO ROBERTO MENDES NUNES

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

TUCANO, BAHIA, 6 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO MENDES NUNES

**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/01/2026
Certifico o Registro sob o nº 29207028618 em 06/01/2026
Protocolo 269977651 de 06/01/2026
Nome da empresa CLINICA MEDICA DR PAULO ROBERTO MENDES NUNES LTDA NIRE 29207028618
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 7169087104355
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026

JUCEB

D4Sign e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

269977651

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **CLINICA MEDICA DR PAULO ROBERTO MENDES NUNES LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **269977651 - 06/01/2026** |
| **ATO** | **090 - CONTRATO** |
| **EVENTO** | **090 - CONTRATO** |

**MATRIZ**

NIRE 29207028618
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29207028618 DE 06/01/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 06/01/2026

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29207028618

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 91834228549 - PAULO ROBERTO MENDES NUNES - Assinado em 06/01/2026 às 14:11:07

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia** 06/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207028618 em 06/01/2026
Protocolo 269977651 de 06/01/2026
Nome da empresa CLINICA MEDICA DR PAULO ROBERTO MENDES NUNES LTDA NIRE 29207028618
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 7169087104355
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026

D4Sign e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

# Termo de Distrato Clinica Médica Dr Paulo Roberto Mendes Nunes Ltda CG 005 2025 pdf

Código do documento e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf

Anexo: SOLICITAÇÃO DISTRATO CLINICA DA DOR - 200.pdf
Anexo: CONTRATO SOCIAL.pdf

## Assinaturas

Paulo Roberto Mendes Nunes
paulonunes.med2020@gmail.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou



RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



## Eventos do documento

**16 Jul 2026, 12:12:07**
Documento e569abd9-b547-41e8-a5b8-3fae4d160aaf **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-16T12:12:07-03:00

**16 Jul 2026, 12:19:05**
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-16T12:19:05-03:00

**16 Jul 2026, 13:08:41**
PAULO ROBERTO MENDES NUNES **Assinou** - Email: paulonunes.med2020@gmail.com - IP: 189.0.158.225 (ip-189-0-158-225.user.vivozap.com.br porta: 64560) - Geolocalização: -10.502238 -39.0058429 - Documento de identificação informado: 918.342.285-49 - DATE_ATOM: 2026-07-16T13:08:41-03:00

**16 Jul 2026, 16:05:54**
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 14928) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-07-16T16:05:54-03:00

**17 Jul 2026, 13:54:20**
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 2348) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-07-17T13:54:20-03:00

**18 Jul 2026, 18:19:55**
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.180.137.66 (b1b48942.virtua.com.br porta: 21506) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-07-18T18:19:55-03:00

**19 Jul 2026, 22:26:31**
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 187.180.62.78 (bbb43e4e.virtua.com.br porta: 10552) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-07-19T22:26:31-03:00

**20 Jul 2026, 10:24:27**
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 53338) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-07-20T10:24:27-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ee46f4ad392ed78f79226849ac9c9412b2f15285a47a16363b00bb7702fb4b6c
(SHA512):747940fef0e4e33bd3433bb1f1dd5a82da8ae39c02ec1959a267500b6cc97c1770f00c0539b50f2fdb847297aaf4a378bcf45b55edc47f3fcfb8ff48b91e2062

Hash dos documentos anexos
Nome: SOLICITAÇÃO DISTRATO CLINICA DA DOR - 200.pdf
(SHA256):1ba5dde2bc2136fe9135719058dc7bc1085db45bf232a0f438ba55f940728c89
(SHA512):486e2b67a386fbc6271af1536ed341dee1cc9f7d065a012b6d9f99ad0eb79bb2551f6674dc8da7f5201f98056426a9aea818fd89dc7005d31ecaa6c6a1463622

Nome: CONTRATO SOCIAL.pdf
(SHA256):683b752dd340499be4fe307bbc1b202cf2ec495992736dc73b0abda412fb8e7e
(SHA512):4596b9f054d094f78954dc21ad94075c2ae33fbc602a91fdfd15231e44e1b0e6b0f613b38f146cf7b4d94659ef55df0a5e80a6d08d0550a6abdc044238da5885

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.